

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

**ATO Nº 0059/2023 - SEGOV** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P073418/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora da Vice Prefeitura de Fortaleza - GABVICE, abaixo identificada, para viajar à cidade de Brasília no Distrito Federal, afim de participar da 84ª Reunião Geral da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), nos dias 13 e 14 de março de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 12.101.04.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Beatriz Gonçalves Bley	Cargo: Assessora Especial – GABVICE Matricúla: 127901	02	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

Fortaleza, 08 de março de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0060/2023 - SEGOV** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P078878/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA, abaixo identificada, para viajar à cidade de São Paulo/SP, afim de participar do evento Skills for Prosperity, nos dias 14 e 15 de março de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 11205.19.122.0001.2016.0004, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Ianna Fernandes de Almeida Brandão	Cargo: Assessora Especial da CITINOVA Matricúla: 128560	02	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

Fortaleza, 09 de março de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0061/2023 - SEGOV** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P066153/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, abaixo identificado, para viajar à cidade de São Paulo/SP, afim de participar de reuniões com os Investidores do Segmento Hoteleiro, nos dias 15 a 17 de março de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 26.101.04.122.0001.2016.0030, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 0.1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Erick Benevides de Vasconcelos	Cargo: Secretário Executivo da SDE Matricúla: 94919-07	03	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

Fortaleza, 10 de março de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0062/2023 - SEGOV** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P073189/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Vice Prefeitura de Fortaleza - GABVICE, abaixo identificado, para viajar à cidade de João Pessoa na Paraíba, afim de participar da 5ª Ecriativa - Encontro da Rede Brasileira de Cidades Criativas da UNESCO, no dia 17 de março de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 12.101.04.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Alberto Dias Gadanha Júnior	Cargo: Assessor Técnico do GABVICE Matricúla: 00128688	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Fortaleza, 10 de março de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2023** - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação nº P020895/2023 e

seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII c/c o 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento deste objeto. DO OBJETO CONTRATADO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnico especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o provimento efetivo de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Guarda Municipal do Município de Fortaleza, além dos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações do Termo de Referência. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.194.375,00 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). O valor previsto no item 5.1 foi estipulado com base na estimativa de 60.000 (sessenta mil) candidatos inscritos no certame e poderá sofrer alterações para mais ou para menos a depender da quantidade de candidatos efetivamente inscritos e da quantificação de serviço executado pela CONTRATADA nas demais etapas. O cálculo do valor referente ao exame intelectual será auferido pelo resultado da multiplicação entre o número correspondente à quantidade de candidatos efetivamente inscritos pelo valor unitário correspondente ao serviço, definido na Tabela constante no item 5.4. Será considerado efetivamente inscrito para fins de cálculo do valor do contrato e de participação no certame o candidato que realizar o pagamento da inscrição ou tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa deferido. Após o encerramento das inscrições, a CONTRATADA deverá enviar a lista final de inscritos à CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de apuração do valor a ser pago conforme estipulado na cláusula 5.1.1. O cálculo do valor referente a cada etapa, à avaliação biopsicossocial e à heteroidentificação será auferido pelo resultado da multiplicação entre o número correspondente à quantidade de candidatos convocados para a realização da etapa/procedimento pelo valor unitário de cada serviço previsto na Tabela do item 5.4. Discriminação de valores por etapa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	EXAME INTELECTUAL	R\$ 73,00
2	AVALIAÇÃO DE HETOROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL	R\$ 65,00
3	INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLOGICO	R\$ 120,00
4	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	R\$ 170,00
5	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R\$ 170,00
6	CURSO DE FORMAÇÃO	R\$ 1.100,00

Os quantitativos estimados na Tabela poderão sofrer alteração para atender aos limites legais de reserva de vaga, bem como para atingir a quantidade de vagas oferecidas no certame, cujo valor poderá ser ajustado por meio de aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA deverá atentar-se ao disposto acerca da isenção da taxa de inscrição previsto na legislação e no Termo de Referência. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente da contratação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

PROJETO / ATIVIDADE: 17.101.04.122.0082.1125.0004

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0 1.500.0000.00.01

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo para início da execução do objeto contratual é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: O Gestor do presente instrumento será o servidor ALAN LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE, designado pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã especialmente para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os

demais servidores da Comissão Especial do Concurso Público auxiliarão o gestor na fiscalização. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE. A fiscalização reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste Termo ou no contrato a ser firmado, em que o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para o CONTRATANTE. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**: **Luís Eduardo Soares de Holanda**. Pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL**: **Thiago de Sousa Vieira Silva**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2023. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 0095/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P445100/2022, que objetiva o reconhecimento de despesa em favor de servidora, pertinente ao pagamento de gratificação de substituição concedida pelo Ato nº 4714/2022-SEPOG, DOM de 15/12/2022. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a despesa de exercício anterior para pagamento de gratificação de substituição concedida pelo Ato nº 4714/2022-SEPOG, DOM de 15/12/2022, no período de 12 a 31 de dezembro de 2022, em favor da servidora AMLY CASTRO DE ARAUJO, matrícula 73.133-01 no valor de R\$ 2.111,20 (Dois Mil, Cento e Onze Reais e Vinte Centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 319092 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de março de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 0086/2023 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o